



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO Nº1248, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

“ALTERA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO”

MESA DIRETORA, da Câmara de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando a imperiosa necessidade dos servidores do Legislativo realizarem o curso de formação ao novo sistema (SAPL) que a Casa Legislativa adotará para os processos legislativos e administrativos a partir de 01 de abril de 2022,

FAZ SABER e promulgo o seguinte **Decreto**:

Art. 1º - Devido à realização do curso de formação a Casa Legislativa nos dias 07, 09, 11, 14, 16, 18, 21, 23 e 25 altera o horário de atendimento ao público.

§ 1º - Nesses dias o horário será das 08h30m às 11h30min e das 13h às 14h. .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CANGUÇU/RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado
Primeiro Secretário